

ATO ADMINISTRATIVO Nº 170/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme quadro abaixo:

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº	Matrícula Nome	Nível Efeito Financeiro
648470/2016	226250/1 DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA	"03" 06/01/2017
648470/2016	208751/2 GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	"03" 06/01/2017
648470/2016	226221/1 JANAYNA COUTO DE OLIVEIRA	"03" 06/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42ad2c39

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar